



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco

Autos n.º 0704769-47.2016.8.01.0001
Classe Interdição
Interditante Almy Freitas da Silva e outro
Interditando Priscila Freitas da Silva

EDITAL DE INTERDIÇÃO

(Curatela - Art. 749 do CPC/2015 - Prazo: 20 dias)

INTERDITA Priscila Freitas da Silva.

FINALIDADE Por intermédio do presente, os que virem ou dele conhecimento tiverem, ficam cientes de que, neste Juízo de Direito, tramitaram regularmente os autos do processo epigrafado, até sentença final, sendo decretada a interdição da pessoa acima, conforme transcrito na parte inferior deste edital, e nomeados os curadores abaixo, os quais, aceitando a incumbência, prestaram o devido compromisso e estão no exercício do cargo.

CURADORES Ivanete Rodrigues da Silva e Almy Freitas da Silva.

CAUSA A interditada encontra-se em estado vegetativo, estando restrita ao leito, sem qualquer capacidade de deambular ou interagir, em decorrência de acidente de trânsito que lhe ocasionou traumatismo cracioencefálico grave com lesão axonal difusa, contusão cerebral, pneumoencefalo.

LIMITES Aos curadores caberá praticarem os seguintes atos da vida civil: emprestar, transigir, receber, dar quitação, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, abrir e fechar conta bancária, renovar senha, requerer benefício previdenciário e/ou providenciar a atualização dos dados cadastrais junto ao Instituto Previdenciário correspondente. A curatelada permanecerá plenamente capaz para praticar todos os demais atos da vida civil em igualdade de condições com as outras pessoas.

SEDE DO JUÍZO Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5478, Rio Branco-AC - E-mail: vafam2rb@tjac.jus.br.

Rio Branco-AC, 28 de junho de 2016.

Jeosafá Neri da Silva
Diretor de Secretaria

Fernando Nóbrega da Silva
Juiz de Direito